

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 08/2018 CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI  
ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA BELCAR  
VEÍCULOS LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 08/2018** do Pregão Presencial nº 17/2018, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.869.988 DGPC/GO, e CPF nº 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BELCAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86 estabelecida na Rua Recife, nº 305, Bairro Alto da Glória Goiânia - GO, CEP nº 74.815-785, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Waldir Antônio Elias Costa, portador da Carteira de Identidade nº 189.939 – SSP/GO, CPF nº 061.157.721-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo em 2019, de 02 de janeiro de 2019 a 02 de abril de 2019, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social anexa ao Processo Administrativo N° 5001/2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1. DO PRAZO:** O prazo do presente é de 02 de janeiro de 2019 a 02 de abril de 2019, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

**3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

*huf*  
*MC*

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2018.



**ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**

Gestora do F.M.A.S

Contratante



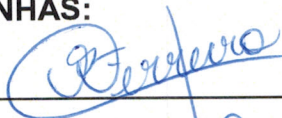
**BELCAR VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 02.918.639/0001-86

Waldir Antônio Elias Costa

#### TESTEMUNHAS:

1ª



CPF Nº 017.221.13103

2ª



CPF Nº 024.946.407-27